

Convênio com a OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

ADESAÕ OAB – SE

Dúvidas Convênio Caixa/OAB: 3226.8137

BENEFICIÁRIOS: os Escritórios de Advocacia e Advogados, que cumpram as seguintes condições:

- a) estar a pessoa física regularmente inscrita na OAB e identificada no Cadastro CAIXA pelo respectivo código de ocupação;
- b) estar a pessoa jurídica regularmente constituída e devidamente registrada na OAB;
- c) a manutenção, na CAIXA, de Conta Corrente, Cheque Azul e Cartão de Crédito.

PRODUTOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS FIRMADOS POR MEIO DO CONVÊNIO

1 Benefícios Comerciais PF

1.1 Financiamento de Veículos:

- a) Taxa diferenciada para este público;
- b) Taxas especiais nos Salões Auto CAIXA, ofertadas mediante envio de correspondência via *mailing* da OAB.

1.2 Produtos de Seguradora:

- a) Consórcio Imobiliário: 100% de desconto na Tarifa de Administração Antecipada para cotas com débito em Conta CAIXA; para clientes normais a tarifa é 1% sobre o valor da cota;
- b) Benefício “Segura Preço”: Acesso ao clube de compras com catálogo de produtos com preços especiais para os clientes que adquirem Seguros de Vida com pagamento mensal;
- c) Seguro Automóvel: Desconto no preço final, conforme o perfil

do condutor e características do seguro (Grupo de Afinidade no simulador: Servidor Público / Conta Salário); débito em Conta CAIXA.

1.3 Crédito Imóvel Próprio CAIXA: Disponibilização de taxa diferenciada, com enquadramento na Faixa 01 do produto (taxa de juros mensal +TR).

1.3.1 Para clientes normais, o enquadramento na faixa 1 exige:

- a) Rating AA, A ou B na avaliação de cliente comercial;
- b) Possuir ao menos dois produtos comerciais;
- c) Ser funcionário público com crédito salário na caixa; ou ter financiamento habitacional ativo ou liquidado há até 760 dias; ou ter crédito rural ativo; ou ser economiário.

1.4 **LCI/LCA:** A remuneração para estas aplicações financeiras obedecem à relação de taxa versus valor aplicado. Para este público, será ofertada remuneração considerando a faixa imediatamente superior à correspondente ao valor aplicado.

1.5 **Programa de pontos:** Que poderá ser utilizado pelo advogado para o pagamento da anuidade da OAB.

➤..... ***Em implementação entre o programa “mais vantagens” e OAB.***

1.6 **Credenciamento:** Que permitirá à CAIXA o recebimento das anuidades e demais taxas e pagamentos efetuados pela Ordem e filiados.

1.10 Certificação Digital:

- a) Na Carteira Profissional da OAB;
- b) Desconto de 35% para a emissão;
- c) Isenção na renovação via Internet.

2 Benefícios Comerciais PJ

2.1 Serviços Bancários:

- a) Gratuidade na adesão da folha de pagamento Folha CAIXA Web;
- b) Isenção total da cobrança da Cesta de Serviços por 06 meses;

- 2.2 **Cartão de Crédito Empresarial:** Isenção de 50% da primeira anuidade do Cartão de Crédito Empresarial.
- 2.3 **Crédito Rotativo:** Cheque Empresa CAIXA (op.197) com taxa de juros diferenciada para escritórios de advocacia com Folha CAIXA Web ativo.
- 2.4 **Crédito para Capital de Giro:** Crédito Especial Empresa – Pós (op. 606) com a utilização da Banda SR para escritórios de advocacia que tenham o Cheque Empresa CAIXA, Cartão de Crédito Empresarial, Folha Caixa Web ativo e Cesta de Serviços.
- 2.5 **Crédito para Investimento:**
- a) Investimento Recurso CAIXA - BCD (op. 650) com a utilização da Banda SR para escritórios de advocacia que tenham o Cheque Empresa CAIXA, Cartão de Crédito Empresarial, Folha Caixa Web ativo e Cesta de Serviços;
 - b) Possibilidade de análise de plano de negócios para financiamento à implantação de novos escritórios.
- 2.6 **Aplicações financeiras: CDB Empresarial:** remuneração pela taxa de CDI imediatamente superior à da faixa correspondente ao valor aplicado.

OUTRO PRODUTO COM CONDIÇÕES DIFERENCIADAS

1. Este produto não consta da minuta de assinatura do convênio mas poderá ser ofertado, entretanto, não existe obrigatoriedade de incentivo à comercialização por parte da OAB.
- 1.1 **Fundo de Investimento**, da classe Renda Fixa Crédito Privado, a ser constituído exclusivamente para esse nicho, com taxa de administração competitiva, valor de aplicação inicial liberado e opção de adesão à funcionalidade de resgate automático.